



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.326, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio celebrado entre a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de Erechim, o qual visa à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Convênio de Cooperação Técnica firmado com a EMATER, visando o repasse de valores relativos ao pagamento de despesas de viagem do Técnico Engenheiro Agrícola Sr. Cezar da Rosa, a fim trazer ao nosso Município conhecimentos acerca dos Sistemas de Irrigação de Israel/Palestina.

Parágrafo único. Os conhecimentos adquiridos na viagem de estudos deverão ser repassados aos Departamentos Técnicos do Município relacionados com o assunto.

Art. 2.º O valor a ser aditivado soma o montante de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em uma única parcela, contando que o valor repassado atualmente à Associação é de R\$ 8.334,35 mensais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS